



**DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado em	13/02/15
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5525
	Amia

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município em decorrência das festividades de Carnaval, e dá outras providências."*

**ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando as festividades carnavalescas;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente dos dias 16 e 18 sendo este até o meio-dia, do mês de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, em 11 de Fevereiro de 2015.

*Dr. ARCENO ATHAS JUNIOR*  
Prefeito Municipal